

**EDITAL Nº 01/2024/NEAD- UAB/CÂMPUS CRICIÚMA**

# ***Seleção de Estagiários para o curso “Ciência é Dez”***



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina

## **EDITAL Nº 01/2024/NEAD- UAB/CÂMPUS CRICIÚMA**

### **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM JUNTO AO NEAD**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), câmpus Criciúma, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Núcleo de Educação à Distância (NEaD) torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo simplificado com vistas à contratação temporária de dois estagiários para atuação nas ofertas de cursos EAD do câmpus Criciúma, nas atividades que envolvem os cursos de especialização financiados pelo Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), conforme Resolução CEPE/IFSC Nº 74 DE 08 de dezembro de 2016.

#### **1 DO CRONOGRAMA**

<b>Data</b>	<b>Evento</b>
24 de maio de 2024.	Publicação do Edital interno
De 24 a 28 de maio de 2024.	Período de Inscrições
28 de maio de 2024.	Divulgação da banca examinadora
29 de maio de 2024.	Divulgação, via e-mail do candidato, o cronograma das entrevistas.
03 de junho de 2024.	Entrevistas
04 de junho de 2024.	Publicação do resultado Parcial
04 de junho de 2024.	Data para o encaminhamento de recurso referente ao Resultado da Análise de Documentos
05 de junho de 2024.	Publicação do Resultado Final

1.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

1.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes ao presente edital no site do IFSC, no endereço: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-criciuma/editais-internos> .

## 2 DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo visa a concessão de bolsas de estágio para atuação em atividades típicas administrativas relacionadas ao Núcleo de Educação à Distância (NEaD) e aos cursos EAD ofertados no IFSC, câmpus Criciúma.

2.2 Serão selecionados dois (2) alunos bolsistas para as funções citadas no item 2.1.

2.3 O cadastro reserva será composto por até três (03) classificados e objetiva a substituição do estagiário selecionado, em caso de impossibilidade.

2.4 O contrato terá validade de seis (6) meses, podendo ser renovado conforme interesse administrativo e normativas legais aplicáveis.

## 3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Ser aluno regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Química do câmpus Criciúma.

## 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/864569?lang=pt-BR> e estarão abertas no período indicado no cronograma deste Edital.

4.2 Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

4.3 Anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos:

- a) Documentos de identificação (RG, CPF e/ou CNH);
- b) Atestado de matrícula.

4.4 Somente será aceita documentação encaminhada via formulário. Os documentos deverão ser anexados ao formulário em arquivo único, em formato PDF, contendo sumário e páginas numeradas, com o nome do candidato, respeitando o limite de 64MB.

4.5 O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e aos servidores de e-mails.

4.6 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição deste Edital, entrar em contato pelo e-mail [ciencia10.cri@ifsc.edu.br](mailto:ciencia10.cri@ifsc.edu.br).

## 5 DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1 A comissão examinadora será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores do quadro permanente do Instituto Federal de Santa Catarina que atuem no câmpus Criciúma.

## 6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado por entrevistas.

6.2 O resultado será divulgado no endereço <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-criciuma/editais-internos> na data indicada no cronograma deste Edital.

6.2 As entrevistas terão entre 10 e 20 minutos de duração, com tolerância de início de até 5min.

6.3 Nas entrevistas serão avaliados quesitos referentes à experiência, conhecimentos sobre o funcionamento dos cursos EAD, moodle e comunicabilidade, tendo pontuação máxima de 30 pontos, segundo pontuação discriminada a seguir:

Item	Valor
6.3.1 Domínio sobre conhecimentos referentes ao EAD.	Até 10 pontos.
6.3.2 Domínio sobre conhecimentos referentes ao ambiente MOODLE.	Até 10 pontos.
6.3.3 Comunicabilidade	Até 10 pontos.

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) experiência em educação a distância;
- b) candidato com maior flexibilidade de horário;
- c) candidato com maior idade.

## 8 DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado no endereço <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-criciuma/editais-internos> na data prevista no cronograma deste Edital.

## 9 DA VINCULAÇÃO

9.1 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na ocasião da contratação:

a) Termo de Compromisso de Estágio - TCE nº --/2023/CÂMPUS CRICIÚMA.  
Disponível em: <https://l1nk.dev/termodecompromissoestagioifsc>

b) Ficha de Cadastro para Estágio. Disponível em:  
<https://acesse.one/fichadecadastroestagioifsc>

## 10 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

**10.1** O estágio curricular, obrigatório ou não, é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

**10.2** O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua área de formação, respeitados a etapa, modalidade de formação do aluno e o horário do calendário escolar.

**10.3** – Compete ao ESTAGIÁRIO(A):

§ 1 - Acatar as normas da CONCEDENTE e do IFSC.

§ 2 - Atuar com empenho, interesse e ética no desenvolvimento das atividades previstas.

§ 3 - Submeter-se a avaliações de desempenho.

§ 4 - Entregar ao seu Orientador de Estágio do IFSC os relatórios trimestrais de atividades e o relatório final, de acordo com as normas preestabelecidas pela escola.

## 11 DO VALOR DA BOLSA

**11.1** As bolsas para estágio serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir, enquanto exercer a função, conforme disposto na Lei de estágios N° 11.788/2008 8 da Resolução CEPE/IFSC N° 74/2016 e alterações e da Instrução Normativa n. 213/2019 - Min. Economia.

**11.1.1** Estágio : valor de R\$ 1.125, 69 (um mil e cento e vinte cinco reais e sessenta e nove centavos);

**11.1.2** Conceder ao ESTAGIÁRIO(A) bolsa ou outra forma de contraprestação, bem como auxílio transporte, sendo compulsórios na hipótese de estágio não obrigatório.

**11.2** O pagamento das bolsas fica condicionado ao desenvolvimento das atividades previstas no termo de compromisso do estagiário (TCE).

**11.3** A Carga Horária Semanal de acordo com a jornada permitida pela legislação, compatível com o horário escolar do estudante, será de 30h semanais.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

**12.2** O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

**12.3** Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva, no prazo de validade do edital e suas eventuais prorrogações.

**12.4** O Processo Seletivo terá validade por seis (6) meses, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por períodos iguais, ou frações deste período, até o final das atividades do curso, a interesse da instituição.

**12.5** A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

**12.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital no site <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-criciuma/editais-internos>.

**12.7** No caso de desligamento a pedido, o bolsista deve informar ao coordenador do NEaD e ao seu orientador, no mínimo, com 30 dias de antecedência.

**12.8** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, consultada a Direção Geral do câmpus Criciúma.

Criciúma, 24 de maio de 2024.

DANIEL COMIN DA SILVA  
DIRETOR GERAL - IFSC CÂMPUS CRICIÚMA